



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,
14 DE MAIO DE 2019
ANO III | N° 192

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

CONSELHO TUTELAR

ERRATA DO EDITAL CMDCA 002/2019, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE DIANOPOLIS-TO

Onde se lê:

“6.3. Dos Votantes:

- a) poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- b) para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
- c) cada eleitor poderá votar em 01 candidato;
- d) Não será permitido o voto por procuração”.

Leia-se:

“6.3. Dos Votantes:

- a) poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- b) para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
- c) cada eleitor poderá votar em 03 candidatos;
- d) Não será permitido o voto por procuração.

Dianópolis/TO 14 de maio de 2019.

Lilian Pereira Santana Wolney

Presidente do CMDCA